



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.802, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**"APROVA O REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE POESIAS -  
CONSCIÊNCIA NEGRA DE ITAPEVI - 2023".**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento do IV Concurso de Poesias - Consciência Negra de Itapevi, nos termos previstos no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Normas complementares ao regulamento poderão ser editadas por meio de Resolução da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º** As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de agosto de 2023

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.802, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE POESIAS - CONSCIÊNCIA NEGRA  
ITAPEVI - 2023

O IV Concurso de Poesias de Itapevi sobre a Consciência Negra obedecerá ao seguinte regulamento:

**1 INSCRIÇÕES**

1.1 Data de início e término das inscrições:

- a) Início das inscrições: 20 de setembro de 2023;
- b) Término das inscrições: 05 de novembro de 2023;

O ato de se inscrever implica em plena concordância com os termos deste regulamento.

É vedada a participação neste concurso de funcionários públicos municipais da Secretaria de Cultura, efetivos ou comissionados, seus cônjuges e parentes em linha reta ou colateral até segundo grau, o mesmo se aplicando aos membros da comissão julgadora.

## 2. Local de inscrição e procedimento:

### 1.2.1 Presencial: Biblioteca Municipal;

Av. Luiz Manfrinato, 194, Itapevi - Centro

Horário: de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30

No ato presencial da inscrição:

- a) preencher a ficha de inscrição padronizada;
- b) juntar a(s) poesia(s) inscrita (s);

No caso de menor de 18 anos o responsável deverá assinar declaração autorizando a participação do mesmo.

### 1.2.2 Pela internet:

Link disponibilizado na página da Prefeitura de Itapevi:

Prazo de acesso: de 20/09/2023 até 23h59min do dia 05/11/2023.

No ato da inscrição pela internet:

- a) preencher a ficha de inscrição padronizada disponibilizada no link;
- b) anexar a(s) poesia(s) em PDF ou foto

Fotos e escaneamentos ilegíveis serão descartados pela comissão organizadora.

## 2. Da(s) poesia(s)

- a) Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) poesias;
- b) A inscrição é gratuita;
- c) As poesias só poderão ser inscritas individualmente.

## 2. CATEGORIAS

- a) Infantojuvenil: de 08 a 12 anos e onze meses e 29 dias;
- b) Adolescente/Jovem: de 13 a 17 anos e onze meses e 29 dias;
- c) Adulto: 18 +

## 3 CATEGORIAS E TEMAS

### 3.1 As categorias e temas do concurso de poesias são:

- a) Categoria Infantojuvenil
  - ? Beleza da Pessoa Preta
  - b) Categorias Adolescente / Jovem:
    - ? A Pessoa Preta nos Dias Atuais
    - c) Categorias Adulto
    - ? Cultura Preta e Suas Raízes

## 4 COMISSÃO JULGADORA

#### 4.1 Composição da Comissão Julgadora

A comissão julgadora, será composta por 03 (três) professores(as) capacitados(as) para tal função. Serão avaliadas pela comissão julgadora: criatividade, originalidade, coerência e ortografia, enaltecendo a cultura negra. A comissão deverá entregar a pontuação das poesias até o dia 13/11, para decidir os ganhadores.

#### 4.2 Da decisão da Comissão Julgadora

A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

ATENÇÃO: Se a poesia apresentar fragmentos de textos e/ou cópias de poesias já publicadas será automaticamente eliminada.

### 5 PREMIAÇÃO

#### a) Premiação:

1º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3º Lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais)

b) Troféu: do 1º ao 3º lugar;

c) Certificado de Honra ao Mérito às cinco melhores poesias.

Os cinco melhores colocados serão comunicados por telefone/celular e/ou por e-mail oficial da Biblioteca Municipal - Secretaria de Cultura, com a antecedência de 3 (três) dias da data da premiação que acontecerá no dia 24 de novembro, às 18 horas no espaço da Biblioteca Municipal, Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro - Itapevi/SP e somente nesse dia será divulgada a classificação e as poesias vencedoras.

### 6 POESIAS - REGRAS

a) As poesias poderão ser entregues no período do dia 20/09/2023 até 05/11/23, na Biblioteca Municipal ou enviadas via link disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Itapevi.

b) As poesias deverão ser digitadas com fonte Times New Roman ou Arial, no tamanho 12, preto e branco, devendo conter: Título e Texto, sem identificação do autor.

d) A poesia receberá uma numeração na Biblioteca Municipal, sendo relacionada ao título indicado na ficha de inscrição preenchida.

e) Os textos impressos não serão devolvidos para os autores; ficarão à disposição na Biblioteca Municipal e poderão compor um livro impresso.

f) Serão desclassificados, automaticamente sem avaliação:

originais entregues fora da data especificada;

textos que evidenciem ser compilação ou plágio, a juízo da Comissão Julgadora;

textos julgados pornográficos, ou contendo erros grosseiros de linguagem e originais formatados desrespeitando as regras estabelecidas anteriormente.

### 7 ORGANIZAÇÃO

O evento será organizado pela comissão organizadora nomeada pelo Secretário de Cultura.

7. 1 Cabe à comissão organizadora:

- a) Elaboração deste regulamento;
- b) Divulgação de inscrições e realização do concurso;
- c) Orientação geral;
- d) Orientar dúvidas ocasionais
- e) Responder pelas questões estruturais do concurso (apoio, patrocínio, reserva de espaço e equipamentos necessários ao bom andamento do evento);
- f) Esclarecimentos em geral.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O concurso de poesias tem como objetivo incentivar a comunidade, os docentes, discentes e comunidade em geral, à produção e manifestação de elementos culturais, apresentando o talento com poesias e, dessa maneira, favorecendo a integração da comunidade Itapeviense em relação ao dia da "Consciência Negra". Os autores abrem mão dos direitos autorais, cedendo-os à Biblioteca Municipal, para posterior divulgação e publicação.

A Comissão não se responsabiliza pelo envio via internet, erros de digitação ou falhas de envio, bem como atrasos no envio.

A Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de agosto de 2023

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Secretário de Cultura

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/08/2023*